



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO TJ Nº 91/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES, em cumprimento à superior decisão proferida pelo Excelentíssimo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Tóffoli, nos autos da Reclamação para Garantia das Decisões – RGD nº 0006024-83.2014.2.00.0000, que reconsiderou o inteiro teor da decisão monocrática lançada em 28/06/2019, para julgar improcedente os pedidos formulados naquele procedimento administrativo, manter o encerramento do LIII Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais e assegurar as delegações já anteriormente outorgadas nos termos das orientações expressamente consignadas no PCA nº 000360-61.2020.2.00.0000,

RESOLVE:

- a) **REVOGAR** o Aviso TJ nº 68/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de setembro de 2019;

- b) **RATIFICAR** as delegações anteriormente outorgadas, em cumprimento à r. decisão do Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli;

c) **DESCONSTITUIR** a Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro;

d) **DECLARAR** encerrado definitivamente o LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente da Comissão do Tribunal de Justiça